

TERMO ADITIVO Nº 01 /2023

PROCESSO SMSP 202/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AUTOCLAVES DAS UNIDADES DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS-SP

CONTRATADA: WORK AND LIFE COMERCIAL EIRELI

Por este instrumento de Termo Aditivo, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, neste ato representado por seu Diretor Geral, pelo Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Júnior, brasileiro, casado, médico, R.G. nº 25.125.772-1 e CPF/MF nº 253.532.598-58, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **WORK AND LIFE COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.491, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.02.690.085/0001-02, representada pelo Sr. Nilmar José Assis, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI com RG nº 14.422.110- SSP-SP e CPF/MF nº 063.483.668-47, doravante denominada **CONTRATADA**, têm como justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira: Fica aditado o presente contrato para a supressão de 01 (uma) autoclave Baumer, modelo 100L, número de patrimônio FUABC-11000 do Pronto Atendimento São Mateus, e a inclusão das subcláusulas consignadas às fls. 203/204, para adequação detalhada da “Cláusula 3- Condições de Execução” dos serviços, sendo inseridas ao Contrato 21/2023, como subcláusulas 3.19/3.25, fazendo parte integrante do contrato, conforme segue:

3.19 - A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva em conformidade com o estabelecido na norma técnica específica de cada equipamento, mediante a apresentação de "check list" do serviço realizado, devendo inclusive fixar etiqueta adesiva nos respectivos equipamentos, detalhando a data da última manutenção e data da próxima manutenção prevista. Caso seja necessária a calibração do equipamento, a data também deve constar na etiqueta do mesmo.

3.20 - A CONTRATADA deverá encaminhar lista com competência técnica de seus colaboradores que prestarão serviços nas unidades, mediante declaração de habilitação técnica da equipe especializada, detalhando o cargo, formação e registro em conselho de classe quando existente.

3.21 - A CONTRATADA deverá apresentar relatório do parque tecnológico das unidades com identificação do equipamento, detalhando, inclusive o método de classificação com avaliação por criticidade e por obsolescência.

3.22 - A CONTRATADA encaminhará ao responsável técnico designado relatório de execução de manutenção preventiva por equipamento de cada unidade, relatando as calibrações realizadas, ordens de serviços abertas e executadas durante o mês corrente.

3.23 - A CONTRATADA deve apresentar o cronograma anual das visitas das manutenções preventivas;

3.24 - A CONTRATADA oferecerá orientação de uso para a correta utilização dos equipamentos contratados, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

3.25 - A CONTRATADA deverá cumprir o prazo para atendimento das solicitações de manutenção em até 04 horas para atendimento inicial a contar da abertura do chamado, e prazo de manutenção em até 48 horas a contar da data do atendimento do primeiro chamado, sendo que, na impossibilidade, relatar a inviabilidade do reparo neste prazo junto a CONTRATANTE, sempre observando a avaliação por criticidade.

Cláusula Segunda: O presente aditamento ensejará em alteração no valor contratual, passando o valor mensal para R\$7.455,94 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total para

R\$89.471,25 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de duas testemunhas.

Santo André/SP, 06 de setembro de 2023.

**FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE**

Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior

WORK AND LIFE COMERCIAL EIRELI

Sr. Nilmar José Assis

TESTEMUNHAS:

Henrique Landi
Gerente de Compras
FUABC - São Mateus/SP
